



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 148
Decisão da CEGEM	Nº 02/2025	
Referência	Processo Nº 1217262/2025	
Interessada	CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS - CEGEM	

EMENTA: Delega competência para o (Exercício 2025) à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder **Interrupções e Reativações** dos Registros de Profissionais “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CEGEM, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea).

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 148 apreciando o Processo Nº 1217262/2025, que trata sobre adequação dos atos administrativos demandados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas- CEGEM, e; **considerando** o interesse do Crea/PB em agilizar e desburocratizar o tramite de processos; **considerando** que os processos de **Interrupção** e **Reativação** de Registro Profissional são rotineiros e de aplicação pura e simples da legislação vigente; **considerando** a urgência que o mercado competitivo requer nas tomadas de decisões; **considerando** que o Crea/PB já dispõe de procedimentos operacionais padrão orientando sobre os processos de interrupção e reativação de profissionais, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas – CEGEM, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea), devendo os processos posteriormente serem homologados pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Crea/PB. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEGEM do exercício seguinte. Coordenou a Sessão na modalidade presencial, o Senhor o Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo Aires Bezerra, estiveram presentes ainda os conselheiros Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Wenderson Laverrier Araújo Melo, Eng. de Minas Iure Borges de Moura Aquino e a Representante do Plenário na Câmara Engª. Amb. Marília Henriques Cavalcante.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2025.

Eng. de Minas/Seg. do Trab. Severino do Ramo Aires Bezerra
Coordenador da CEGEM – Crea/PB